



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

9º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE PRAZO VALOR).

DO CONTRATO Nº 214/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

Processo Administrativo nº 11/2022.

Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Demolição, reforma e a ampliação do prédio sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-097, inscrito no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, senhor **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado, Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CONSTRUTORA JOLI LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379, Complemento 01, Centro, Borborema/SP, 14.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36, Inscrição Estadual nº 223.014.533.116, neste ato representada por sua Sócia Administradora **LILIAN MARIA BERTOLO DE LÁZARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.314.866-4 e do CPF nº 290.107.198-80, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 023/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem **ADITAR o CONTRATO Nº 214/2022**, firmado entre as partes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fundamenta-se este termo de aditamento diante do **ACRÉSCIMO DE VALOR**, no importe de R\$ 58.106,93 (cinquenta e oito mil, cento e seis reais e noventa e três centavos), o que corresponde a 4,76% do valor inicial do contrato, haja vista que a pedido do Poder Legislativo, que vislumbrou a necessidade de algumas alterações tais como: instalação de cabo de fibra óptica do poste de entrada até a sala destinada ao servidor, instalação de cabos CAT6 em diversos pontos, instalação de cabo telefônico 20 pares em locais indicados, troca de lavatórios de louça por lavatórios de cuba suspensa visando melhor funcionalidade, adequação de dois vasos sanitários para o padrão PNE, execução de caixas na parede do Plenário e no chão – sendo uma de pvc e outra de alvenaria, cortes nas paredes do Plenário e Sala de Reunião, instalação de conduítes e tomadas para interligação do som do Plenário – em atendimento ao projeto de audiovisual, adequação do padrão de energia e cabos de passagem de energia para suportar a carga em razão do aumento o número de tomadas instaladas, instalação de janelas e portas de vidro em substituição as que já existiam no local que com a reforma – por estarem em mau estado de conservação – tiveram que ser substituídas, demolição da calçada existente e instalação de piso intertravado e colocação de granito nas portas de entrada da garagem e degraus da recepção, se faz necessário o presente aditamento de valor e de prazo para execução.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica fazendo parte integrante do presente aditivo a planilha descritiva de serviços apresentada pela CONTRATADA, bem como o parecer técnico sobre o pedido de aditivo, emitido pela Empresa GVT Engenharia, que fiscaliza a obra de reforma, ampliação e demolição da Sede.

CLÁUSULA TERCEIRA. Com base nas justificativas apresentadas, planilhas e parecer técnico, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, adita-se o valor total do contrato para R\$ 1.823.362,46 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), com acréscimo de R\$ 58.106,93 (cinquenta e oito mil, cento e seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA. Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivará, o acréscimo da garantia concedida nos termos contratados, que resultará no valor de R\$ 91.168,12 (noventa e um mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato aditado.

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente Termo Aditivo no importe de R\$ 58.106,93 (cinquenta e oito mil, cento e seis reais e noventa e três centavos) deverá onerar a seguinte dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2024: Modalidade: 01.031.0001.2067.0000-Execução dos Trabalhos do Poder legislativo Elemento econômico:4.4.90.51.00-Obras e Instalações Subelemento econômico:4.4.90.51.93–Benfeitorias em Propriedades de Terceiros.

CLÁUSULA SEXTA. Fica prorrogado até o dia 20 de julho de 2025, o prazo contratual para conclusão da obra pela CONTRATADA, em razão do tempo necessário para execução das alterações e inclusões solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para um só efeito, junto a as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 24 de abril de 2025.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

LILIAN MARIA BERTOLO LAZARI
Construtora Joli Ltda. ME.
Contratado

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

César Diego Sandoval Mas Urtado
RG nº. 40.590.856-8
Testemunha